
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 850, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA BATINGA**” a via pública localizada no Distrito da Praia de Pipa, no Município de Tibau do Sul/RN, com 269,28 (duzentos e sessenta e nove metros, vinte e oito centímetros) de extensão, conforme Planta de Levantamento Topográfico anexa a esta Lei.

Parágrafo único. Inicia-se a descrição de forma perpendicular, a partir do vértice **V1**, com **DATUM SIRGAS 2000, ZONA 25S**, e coordenadas **UTM: N 9.309591,51m e E 272.842,27m**, medindo neste ponto cerca de 17,55 metros de largura; deste segue em direção Norte até o vértice **V2**, de coordenadas **N 9.309615,25m e E 272.876,69m**, medindo neste ponto cerca de 61,71 metros de largura; deste segue até o vértice **V3**, de coordenadas **N 9.309642,15m e E 272.909,13m**, medindo neste ponto cerca de 66,08 metros de largura; deste segue até o vértice **V4**, de coordenadas **N 9.309666,29m e E 272.940,78m**, medindo neste ponto cerca de 39,57 metros de largura; deste segue até o vértice **V5**, de coordenadas **N 9.309705,45m e E 272.993,80m**, medindo neste ponto cerca de 42,13 metros de largura; deste segue até o vértice **V6**, de coordenadas **N 273.044,44m e E 9.309741,06m**, medindo neste ponto cerca de 41,99 metros de largura; deste segue até o vértice **V7**, de coordenadas **N 9.309751,74m e 273.058,29m**; Finalizando o comprimento total do Logradouro com aproximadamente 269,28 metros.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 02 de maio de 2024.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9BC4AE16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>